



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 2/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Altera a redação do § 6º artigo 18 do Substitutivo nº 5 ao Projeto de Lei nº 4/2025.

Dê-se ao inciso I do artigo 40 do Substitutivo nº 5 ao Projeto de Lei nº 4/2025 a seguinte redação:

“Art. 18.

.....
§ 6º O exercício da função de Mediador Municipal será independente e não poderá sofrer interferência de nenhum gestor público, ressalvado o exercício legítimo do controle interno, do controle externo, inclusive pelo Poder legislativo no limite de suas atribuições e do controle social, sendo que o titular da função deverá promover o encaminhamento, à Câmara Municipal, até o final de cada sessão legislativa, mensagem contendo relatório analítico e circunstanciado de sua atuação.”(NR)

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 4 de fevereiro de 2025.

MICHEL KARY

PROTÓCOLO 1101/2025 - 04/02/2025 15:41 - PROCESSO 57/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A modificação ora proposta encampa sugestão formulada pela Comissão Especial de Estudos “sobre a proposta de reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Araraquara (Projeto de Lei nº 4/2025) e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Projeto de Lei nº 6/2025)”, especificando parâmetros para o exercício das atribuições do Mediador Municipal.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 4 de fevereiro de 2025.

MICHEL KARY

PROTÓCOLO 1101/2025 - 04/02/2025 15:41 - PROCESSO 57/2025